



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

11/12

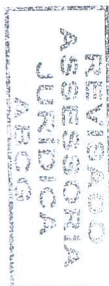
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E LXTEC INFORMÁTICA LTDA EIRELI.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04; do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00; do Diretor de Planejamento e Controle, como **Gestor do Contrato, Almir Nadolny Rockembach**, brasileiro, casado, economista, RG nº 658.998-7 SSP/PR, CPF nº 140.225.859-68; e também, do Gerente de Gestão da Segurança e Tecnologia da Informação - GSTI, como **Fiscal do Contrato, Gilson Costa Ferreira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 849793 SSP/MS e CPF nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e **LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.505.252/0001-14, com sede na rua São Vicente de Paulo, nº 269, bairro Chácara Cacheira, CEP 79040-240, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu titular administrador **Uglybe Fernandes Farias**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 499.969 SSP/MS e CPF nº 466.258.951-72, residente e domiciliado na avenida Rita Vieira de Andrade, nº 248, Jardim Mansur, CEP 79051-080, Campo Grande, MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1. Em 27 de abril de 2017, as partes firmaram contrato de assessoria técnica e sustentação do ambiente de servidores de plataforma Linux conforme a necessidade a ser apresentada pela **CONTRATANTE** no formato 7x24x365, cujo prazo de vigência foi de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do instrumento.

1.2. Em 16 de agosto de 2018, as partes assinaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com o intuito de PRORROGAR o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como ALTERAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO.



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasa.org.br



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

1.3. Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas prorrogando a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO

3.1. Fica acordado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

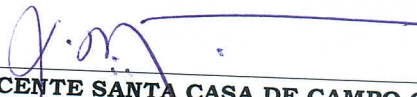
CLÁUSULA QUARTA
RERRATIFICAÇÃO

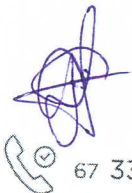
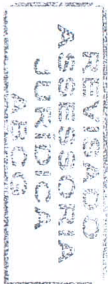
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 02 de novembro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

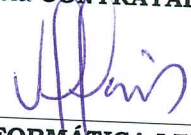


Almir Nadolny Rockembach
Gestor do Contrato




Gilson Costa Ferreira
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**



LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EIRELI
Uglybe Fernandes Farias
Titular administrador

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Lino Almeida Nascimento Oliveira**
RG: **3607619**

2. _____
Nome: _____
RG: _____

Lino Oliveira
Chefe de Assistência Técnica TI
ABCG-Santa Casa

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG